



# Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

## LEI N.º 2.100, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

ALVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - O Orçamento do Município de Pompéia para o exercício de 2005 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 33.872.424,00 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 25.005.124,00

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 8.867.300,00

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, Instituto de Assistência Social dos Funcionários Estatutários Municipais de Pompéia e Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

ARTIGO 2.º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes.....	26.799.200,00
Receita Tributária.....	2.769.200,00
Receita Patrimonial.....	256.000,00
Transferências Correntes.....	23.327.000,00
Outras Receitas Correntes.....	447.000,00

Receitas de Capital.....	2.553.724,00
Alienação de Bens.....	603.724,00
Transferências de Capital.....	1.950.000,00

SUB-TOTAL.....29.352.924,00

### II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.. 2.389.000,00

Instituto de Assistência Social dos Funcionários

Estatutários Municipais de Pompéia..... 110.000,00

Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia.....2.020.500,00

SUB-TOTAL.....4.519.500,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA.....33.872.424,00

(-) Transferências Correntes

Dedução de Receita para Formação FUNDEF (Portaria 328, de 27.8.01).....2.820.000,00

RECEITA LIQUIDA.....31.052.424,00

ARTIGO 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei com os seguintes desdobramentos:

### 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....530.000,00

04 - Administração.....3.169.000,00

08 - Assistência.....1.486.000,00

09 - Previdência Social.....783.000,00

10 - Saúde.....4.991.000,00

12 - Educação.....10.777.200,00

13 - Cultura.....124.500,00

15 - Urbanismo.....4.006.500,00

16 - Habitação.....40.000,00

17 - Saneamento.....2.589.500,00

20 - Agricultura.....58.000,00

22 - Indústria.....50.000,00

26 - Transporte.....3.035.000,00

27 - Desporto e Lazer.....1.514.600,00

28 - Encargos Especiais.....569.400,00

99 - Reserva de Contingência.....148.724,00

DESPESA BRUTA.....33.872.424,00

(-) Educação

Dedução de Receita para Formação do FUNDEF (Portaria 328, de 27.8.01).....2.820.000,00

DESPESA LIQUIDA.....31.052.424,00





# Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

042

## 2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1. Poder Legislativo.....	530.000,00
1.1 - Câmara Municipal.....	530.000,00
2. Poder Executivo.....	<u>25.832.924,00</u>
2.2 - Gabinete do Pref. Dependências.....	1.909.900,00
2.3 - Divisão de Administração.....	1.113.000,00
2.4 - Divisão de Finanças.....	2.309.000,00
2.5 - Divisão de Obras.....	397.000,00
2.6 - Divisão de Serviços Municipais.....	7.181.500,00
2.7 - Divisão de Educação e Cultura.....	10.901.700,00
2.8 - Divisão de Esportes e Recreação.....	1.514.600,00
2.9 - Serviços de Saúde.....	81.000,00
2.10- Fundo Municipal de Assistência Social.....	218.500,00
2.11 - Serviços Municipais da Agricultura.....	58.000,00
9.9 - Reserva de Contingência.....	148.724,00
SUB-TOTAL.....	26.362.924,00
2.20 - Instituto de Assistência Social dos Funcionários Estatutários Municipais de Pompéia.....	110.000,00
2.21 - Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia.....	4.910.000,00
2.22 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.....	<u>2.489.500,00</u>
DESPESA BRUTA.....	<u>33.872.424,00</u>
(-) 2.7 - Divisão de Educação e Cultura Dedução de Receita para Formação do FUNDEF (Portaria 328 de 27.08.01).....	<u>2.820.000,00</u>
DESPESA LIQUIDA.....	31.052.424,00

ARTIGO 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1.º desta lei em conformidade com o artigo 10 da lei n.º 2.082, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005 e dá outras providências, observando-se o disposto no artigo 43 da lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão entre atividades e projetos de um mesmo programa.

ARTIGO 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2005.

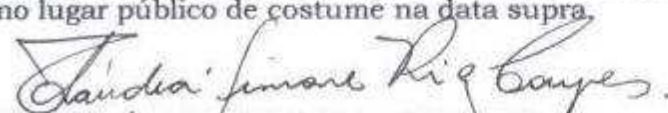
ARTIGO 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2005.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 2 de dezembro de 2004; 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

  
ALVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada  
no lugar público de costume na data supra

  
DRA. CLÁUDIA SIMONE RICZ CAYRES  
Assessora Jurídica Administrativa  
Respondendo interinamente pela Secretaria  
da Prefeitura Municipal de Pompéia